

## **CAMPANHA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO.**

O objetivo da campanha **BLUE WEEK FLORENCE 2016** é incentivar os acadêmicos a regularizarem sua situação financeira para iniciar o semestre letivo de 2017 sem débitos relacionados aos anos de 2016 e anteriores.

### **REGULAMENTO DA CAMPANHA BLUE WEEK FLORENCE 2016**

#### **1. DA CAMPANHA**

A campanha BLUE WEEK FLORENCE 2016 consiste em um desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor nominal do débito para pagamento a vista.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

A campanha BLUE WEEK FLORENCE 2016 destina-se a alunos em abandono, e alunos regulares de todos os cursos de Graduação, Pós-Graduação e os cursos de nível técnico.

OBS: O desconto indicado no item 1 deste regulamento não se aplicará a alunos com mensalidades em aberto de FIES, PROUNI, parcelas de dependências e parcelas de negociações nesses casos serão retirados apenas juros e multa do montante da dívida, e podendo se parcelada no cartão.

#### **3. DO PERÍODO DA CAMPANHA**

A campanha BLUE WEEK FLORENCE 2016 será realizada a partir das 09h00min do dia 25 de outubro de 2016 até às 12h00min do dia 29 de outubro de 2016.

#### **4. DAS NORMAS PARA BENEFÍCIOS**

O desconto indicado no item 1 deste regulamento será aplicado da seguinte forma:

##### **4.1. Para pagamentos à vista:**

- 10% de desconto no montante da dívida mais exclusão de juros e multas, dívidas contraídas em 2015 a 2016.
- 50% de desconto no montante da dívida mais exclusão de juros e multas, dívidas contraídas em 2010 a 2014.

##### **4.2. Para pagamento a vista e cartão de crédito:**

- Até 50% de entrada em espécie, e o restante dividido em até 6x no cartão de crédito, exclusão de juros e multa, e mais 10% de desconto no montante da dívida.

4.3. Para pagamento integral no cartão de crédito:

- Exclusão de juros e multas no montante da dívida e parcelamento em até 6x.

## **5. DAS INSTRUÇÕES DE NEGOCIAÇÃO**

Os alunos deverão procurar o setor de negociação, logo após será encaminhado ao setor financeiro para efetuar o pagamento.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O desconto indicado no item 1 deste regulamento será indeferido se, por ventura, o valor do débito não for pago até as 12h00min do dia 29 de outubro de 2016;
- O desconto só poderá ser aplicado acima de duas mensalidades em aberto.
- O não pagamento ou atrasos superiores a 30 (trinta) dias de qualquer das parcelas negociadas na presente campanha ensejará o cancelamento da negociação nos moldes deste regulamento, sendo que o débito será devidamente atualizado, com a inclusão de juros e multas no valor devidos antes da negociação.
- A **IES** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Campanha.
- Caberá exclusivamente à **IES**, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização desta Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- Fica de logo eleito o foro de São Luís/Ma para solucionar quaisquer questões referentes a esta Campanha.

Sem mais para o momento. Dê-se ciência. Cumpra-se.